

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.982, DE 24 DE MAIO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio do Gabinete do Prefeito, autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à Guarda Municipal, conforme especificação abaixo:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
01	Gabinete do Prefeito
01	Gabinete do Prefeito
06	Segurança Pública
182	Defesa Civil
0005	Segurança e Proteção Pública para os Ubaenses
(NOVO)	Manutenção de Convênio com outro Município/Guarda Municipal
3390.93	Indenizações e Restituições
Fonte	DR 100
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

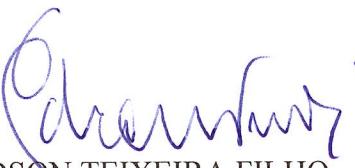
02 01 01 04 122 0001 2.009 3190.11 F-09 DR-100 R\$ 20.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (ficha orçamentária).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 24 de maio de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 24/05/2022.